

Deferido nos termos da
informação

Posto em Câmara, 26 de
dezembro de 1904

O Presidente interino

[Signature]



Camara Municipal do Porto

3.^a Repartição—Obras Publicas

Joaquim José Deneza, com fabrica
 de fogos d'artificio, no Monte dos
 Curraes, distante 300^m, da via
 publica, pede licença para
 fazer uma barraca, destinada
 a armazenar aquelles productos,
 e que terá tres metros cubicos, com
 paredes de 0,30 d'espessura.

Cumprime-me informar.

Deza a insufficiencia dos ele-
 mentos de appreciação affereida,
 não pode esta repartição emittir
 parecer sobre o projecto da obra que
 o req. te pretende fazer.

em este caso ha a considerar tam-
 bem o ponto de vista especial
 da segurança publica. Destina-
 da para guarda de productos
 pyrotechnicos, esta casa constitue
 um perigo. Fica - diz o req. ue-
 rente - desviada da via publi-
 ca 300 metros. de que via?
 e está l'a - ha de ter as vias
 publicas ao sitio?

Por outro lado, não estará vi-

sinha de qualquer habitação?
Se bem que a apreciação d'este
ponto de vista esteja commetti-
da por lei a uma comissão
de militar especial, eu julgo
que o seg.º de guerra, não obstante,
deve saber o assumpto aquelles
esclarecimentos. Ou, pelo
menos, mostrar que tem li-
cença da referida comissão de
Pont. da Repartição Municipal
pal. 19 de Dezembro de 1917

O Engenheiro Chefe,
J. G. Pereira